



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002 /2025

CollectABA SmartCare: Solução Inteligente para Monitoramento de Pessoas Neuroatípicas com IoT e Inteligência Artificial

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA SERVIDOR PESQUISADOR

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para seleção de bolsistas. O bolsista selecionado integrará o projeto no intuito de atender ao objetivo de desenvolver inovação em tecnologia da informação no projeto “CollectABA SmartCare: Solução Inteligente para Monitoramento de Pessoas Neuroatípicas com IoT e Inteligência Artificial”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Processo Seletivo destina-se de bolsistas à seleção de bolsista pesquisador servidor da UFRN.
- 1.2.** O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1.** Será oferecida 1 (uma) vaga, bem como formado cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:

- 2.1.1. 1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 01 - Bolsista Pesquisador especialista em IA e líder técnico com doutorado e experiência profissional comprovada, atuará de forma híbrida no desenvolvimento do sistema.**



- 2.1.2. O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

- 3.1.1. Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.

- 3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

- 4.1. Para os fins do art. 151 da Resolução nº 001/2022 -CONSEPE/CONSAD ficam vedadas:

I - a concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - a concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - a concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - a concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - a cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei nº, da Lei nº 8.112, de 1990, com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - o pagamento de bolsas que caracterizam contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);



VII - a concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);

VIII - o pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio; e

IX - o pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato.

4.2. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).

4.3. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.

4.4. Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período de **04 a 10 de Agosto de 2025** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o envio da documentação de Currículo e Comprovações constante no Anexo I para formulário <https://forms.gle/jeezVLVahD34Eum2A>.

5.2. A data para divulgação da listagem dos candidatos que possuírem inscrições homologadas será **11 de Agosto de 2025**, sendo a homologação disponibilizada no site do IMD, na aba



específica referente a editais, além de enviada por e-mail para os candidatos.

- 5.3. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.4. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.5. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.6. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.7. As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições e análise curricular; e (2) Entrevista.
- 6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa apenas os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4. **A Etapa de análise de currículo será eliminatória.** Serão classificados até o limite de cinco (5) candidatos por perfil com



maior pontuação de experiência profissional nos requisitos técnicos para a vaga, de acordo com os seguintes critérios:

- 6.4.1.** 10 (dez) pontos para cada 3 meses de **experiência profissional comprovada** para cada projeto com as tecnologias descritas no Conhecimentos necessários para o perfil da vaga do inscrito, conforme **Anexo I**; e
- 6.4.2.** 5 (cinco) pontos para cada 3 meses de **experiência profissional comprovada** por cada projeto de desenvolvimento web em outras tecnologias.
- 6.5.** A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.6.** As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**



7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as pontuações alcançadas na fase eliminatória de análise de currículo, e a nota da entrevista, sendo considerados eliminados aqueles que obtiverem a nota da entrevista menor que 7,0 (sete), seguindo os critérios abaixo:

7.1.1. Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;

7.1.2. Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou linguagens previstas no projeto;

7.1.3. Disponibilidade de tempo para participar de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto;

7.2. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **12 de Agosto de 2025**, no portal do IMD <https://imd.ufrn.br/portal/editais>.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

8.2. Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho durante todo o período de bolsa, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo ser cancelada a qualquer momento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato acarreta na aceitação das normas contidas neste Edital e documentos posteriores que vierem a ser publicados relacionados ao processo seletivo, bem como:



- O candidato é inteiramente responsável por viabilizar sua participação no processo seletivo, incluindo a logística de comparecimento à entrevista;
- O tratamento de seus dados pessoais, como os relacionados a nome, matrícula, inscrição, identidade, data de nascimento, CPF, dados acadêmicos e institucionais, local e data das etapas, telefone, e-mail, código/vaga a que concorre e qualquer outra informação pertinente e necessária à organização, ao planejamento e à execução da seleção.

9.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.

9.3. Para informações adicionais, contatar patrick.terrematte@ufrn.br.

Natal/RN, 04 de Agosto de 2025

Patrick Cesar Alves Terrematte

Matrícula SIAPE nº 3884005

COORDENADOR DO PROJETO

Presidente da Banca Examinadora.

Francisco de Assis Barbosa

Membro - CEO CollectAba



ANEXO I

PERFIL 01 - PESQUISADOR ESPECIALISTA E LÍDER TÉCNICO	
Tipo de bolsa	PESQUISADOR ESPECIALISTA
Número de vagas	1 vaga
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	8h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 3.500,00
Turno de trabalho	Matutino ou vespertino
Modalidade de trabalho	Híbrido
Duração da bolsa	10 meses
Formação necessária	Doutorado concluído em Computação ou áreas afins, com experiência profissional comprovada.
Requisitos básicos	- Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional. - Experiência com desenvolvimento de software com soluções em Inteligência Artificial e Aprendizagem de Máquina.
Conhecimentos necessários	- Conhecimentos em Python, Pandas, NumPy, Apache Spark, Dask, pytest, e FastApi; - Visualização de Dados com Matplotlib, Seaborn, Plotly, Dash ou Apex Charts; - Conhecimentos em estratégias de ETL; - Habilidades em construir modelos de IA e Machine Learning com Scikit-learn, TensorFlow e PyTorch; - Conhecimentos em MLOps e CI/CD pipelines Jenkins, Azure DevOps, GitHub



	Actions ou Kubeflow Pipeline; - Ferramentas de Versionamento de Modelos tais como W&B, MLFlow, Prometheus, e Grafana. - Conhecimentos em SQL e SGBD; - Conhecimentos em orientação a objetos; - Conhecimentos em programação WEB com CSS, Javascript e HTML;
Documentos exigidos de caráter eliminatório	- Histórico acadêmico de curso em Computação (atual e anterior, caso tenha); - Currículo; - Comprovada experiência profissional na área do perfil ou declaração de atuação como bolsista em projeto de desenvolvimento de soluções tecnológicas na área de TI;



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
De 04/08/2025 até 10/08/2025	-	Inscrições	Via formulário https://forms.gle/jeezVLVahD34Eum2A
11/08/2025	Publicação das inscrições homologadas e candidatos classificados até às 18h	Homologações das inscrições e Análise de currículo	Envio de e-mail e publicação no portal https://imd.ufrn.br/portal/editais
12/08/2025	13h30	Entrevista	Pelo Link da videochamada: https://meet.google.com/ezu-odfz-urk
12/08/2025	Até às 18h	Resultado Final	Envio de e-mail e publicação no portal https://imd.ufrn.br/portal/editais

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail patrick.terrematte@ufrn.br